



TERMO ADITIVO Nº 19.16.0939.0103709/2024-15

CONTRATO N.º 19.16.3914.0109074/2023-76

CONTRATO SIAD N.º 9400073

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Ativa Serviços Especializados Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.711.635/0001-58, com sede na Rua João Miguel Hueb, nº 1.038, Parque São Geraldo, CEP 38.030-010, em Uberaba/MG, neste ato representada por **Douglas A. Costa**, inscrito no CPF sob o nº ***.263.346-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 6118742, de 20/10/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Uberaba/MG", a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/11/2024 até 21/11/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o novo valor global do Contrato, para o período de 22/11/2024 a 21/11/2025, será de **R\$ 7.626,00 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.61 – Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e a suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato n° 19.16.3914.0109074/2023-76				
Dados do Contrato				
Item	Quant. Uni.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6	Serviço de capina e jardinagem	1.271,00	7.626,00
TOTAL				7.626,00

Assim ajustadas, as partes celebram o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratado:

Douglas A. Costa

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre Costa, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 15:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/11/2024, às 18:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/11/2024, às 09:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 05/11/2024, às 11:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8267833** e o código CRC **0A664637**.